

**Ata da Sessão de Julgamento de Habilitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 1001.01/2022**

OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, BEM COMO PROCESSAMENTO DA FCLHA DE PAGAMENTO, GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ARQUIVOS, GFIP E RAIS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.

Data da Abertura: 15 de fevereiro de 2022.
Horário: 17h.
Local: Prefeitura Municipal de Baturité.
Endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Travessa 14 de abril, S/N - Centro, Baturité/CE.

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Baturité/CE, reuni-am-se, a partir das dezessete horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité nomeada pela Portaria n.º 349/2021, composta pelos servidores Nylmare Gleice Moreira de Oliveira - Presidente, Luziane da Silva Freitas - Secretária e Davis Jales Leite - Membro, abaixo assinados e incumbidos de dirigir e julgar o procedimento licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 1001.01/2022**. Procedemos então como julgamento das habilitações das 04 (quatro) empresas participantes, no qual fora constatado o seguinte:

EMPRESA HABILITADA, visto que a mesma cumpriu na íntegra as normas Editalícias e as da Lei Federal 8.666/93:

EMPRESA/CNPJ
<p>PLENA CONTABILIDADE PÚBLICA- EIRELI CNPJ Nº 42.553.098/0001-54</p>

EMPRESAS INABILITADAS:

EMPRESA/CNPJ	MOTIVO
<p>CÍCERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA (B2G CAINFOTEC COMPRIME – ME) CNPJ Nº 34.239.627/0001-11</p>	<p>Apresentou Certificado de Registro Cadastral (CRC) exigido no Item 4.2.1.7 do edital e comprovante de pagamento exigido no Item 4.2.3.1.4 do edital, em processos de cópia, em desconformidade ao que pede o Item 4.1 a) do edital e por fim apresentou demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, sem o devido registro na Junta Comercial, descumprindo o que pede o item 4.2.4.1 do edital.</p>
<p>D. RABELO DA PONTE CNPJ Nº 37.752.345/0001-01</p>	<p>Apresentou comprovante de pagamento exigido no Item 4.2.3.1.4 do edital, em processo de cópia, em desconformidade ao que pede o Item 4.1 a) do edital bem como apresentou Balanço Patrimonial e demonstrações</p>



	contábeis (DRE) do último exercício, sem o devido registro na Junta Comercial, descumprindo o que pede o item 4.2.4.1 do edital.
DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI CNPJ Nº 12.782.123/0001-00	Não apresentou Certificado de Registro Cadastral (CRC) exigido no Item 4.2.1.7 do edital, como também apresentou comprovante de pagamento exigido no Item 4.2.3.1.4 do edital, em processo de cópia, em desconformidade ao que pede o item 4.1 a) do edital e por fim não apresentou Certidão Específica, descumprindo ao que pede o Item 4.2.6.11 do edital.

Neste momento, a Presidente informou que o presente resultado será publicado em jornal e que também será aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1º "alínea a". Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CPL:	Nylmara Gleice Moreira de Oliveira	
Secretária da CPL:	Luziane da Silva Freitas	
Membro da CPL:	Davis Jales Leite	